



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 02.015.603/0001-92

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 06/2020

Dispõe sobre o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Manfrinópolis para a próxima Legislatura (2021/2024).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionou, a seguinte Lei:

1º O subsídio mensal do Prefeito, do vice Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Manfrinópolis, a partir de 1º de Janeiro de 2021, é fixado em parcela única mensal, nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

II – Vice Prefeito: R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

III – Secretários Municipais: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Art. 2º Os Subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O índice usado para a revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, 07 de julho de 2020

DOMINGOS ALBERTO RECH
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92

TIAGO APARECIDO THOMAS
VICE-PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO FRANCISCONI
SECRETARIO